

ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2604.01/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1004.02-2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITATIRA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
1	Apagador para quadro branco	50,00	UND
apagador para quadro branco			
2	Arame galvanizado 18	250,00	KG
arame galvanizado 18			
3	Balão Sortido tamanho 7mm, pacote c/50 unid.	500,00	PCT
balão sortido tamanho 7mm, pacote c/50 unid.			
4	Borracha Ponteira, pacote com 100 unid.	200,00	PCT
borracha ponteira, pacote com 100 unid.			
5	Caderno com 12 Matérias, capa dura.	400,00	UND
caderno com 12 matérias, capa dura.			
6	Caderno Pequeno 10 matérias.	400,00	UND
caderno pequeno 10 matérias.			
7	Canetas Hidrográfica 12 cores	100,00	PCT
canetas hidrográfica 12 cores			
8	Canetinha Neo pen 12 cores	100,00	PCT
canetinha neo pen 12 cores			
9	Cartolina cores variadas, pacote com 20 unid	500,00	PCT
cartolina cores variadas, pacote com 20 unid			
10	Cola branca unid. 90g, caixa com 12 unid.	25,00	CX
cola branca unid. 90g, caixa com 12 unid.			
11	Cola com Glitter 25g, com 06 Cores Sortidas	200,00	CX
cola com glitter 25g, com 06 cores sortidas			
12	Cola de contato 75g	100,00	UND

cola de contato 75g			
13	Cola de silicone peso líq. 100ml/85g	100,00	UND
cola de silicone peso líq. 100ml/85g			
14	Cola isopor unid. 90g, caixa com 12 unid	40,00	CX
cola isopor unid. 90g, caixa com 12 unid			
15	Corretivo líquido 18ml caixa c/ 12 UND	100,00	CX
corretivo líquido 18ml caixa c/ 12 und			
16	E.V.A com Gliter pct. com 5 und	10,00	PCT
e.v.a com gliter pct. com 5 und			
17	Envelope M, pacote com 100 unid	200,00	PCT
envelope m, pacote com 100 unid			
18	Envelope P, pacote com 100 unid	200,00	PCT
envelope p, pacote com 100 unid			
19	Envelopes G, A4 pacote com 100 unid	200,00	PCT
envelopes g, a4 pacote com 100 unid			
20	Estilete Retrátil 6, Corpo Injetado, Lamina em Aço Especial, Botão para Trava da Lamina.	50,00	UND
estilete retrátil 6, corpo injetado, lamina em aço especial, botão para trava da lamina.			
21	Eva Sortido Pct 10 Und	90,00	PCT
eva sortido pct 10 und			
22	Extrator de Grampo	100,00	UND
extrator de grampo			
23	Fichário de A a Z	100,00	UND
fichário de a a z			
24	FITA ADESIVA CREPE MARROM 45X50 3M	30,00	UND
fita adesiva crepe marrom 45x50 3m			
25	Fita adesiva pp 2000 12mmx30m transparente, pacote com 10 unidades.	30,00	PCT
fita adesiva pp 2000 12mmx30m transparente, pacote com 10 unidades.			
26	Folha com Pauta, pct. com 100 unid	300,00	PCT
folha com pauta, pct. com 100 unid			
27	Grampeador 26/6	20,00	UND
grampeador 26/6			
28	Grampo galvanizado 26/6, caixa com 5000 unid.	30,00	UND
grampo galvanizado 26/6, caixa com 5000 unid.			

29	Lápis de Cor, tamanho grande, com 12 cores.	200,00	CX
lápis de cor, tamanho grande, com 12 cores.			
30	Lápis preto nº 2, caixa com 144 unid.	10,00	CX
lápis preto nº 2, caixa com 144 unid.			
31	Livro de ata com 50 folhas	10,00	UND
livro de ata com 50 folhas			
32	Livro de Ponto com 50 folhas	10,00	UND
livro de ponto com 50 folhas			
33	Livro de Protocolo com 50 folhas.	10,00	UND
livro de protocolo com 50 folhas.			
34	Molhador de Dedo 12g	50,00	UND
molhador de dedo 12g			
35	Organizador de Plástico 75 litros	100,00	UND
organizador de plástico 75 litros			
36	Palito Churrasco, pacote com 100 unid.	1.000,00	PCT
palito churrasco, pacote com 100 unid.			
37	PAPEL 40 KG, tamanho A4, pct. 500 unid	500,00	PCT
papel 40 kg, tamanho a4, pct. 500 unid			
38	PAPEL A4, caixa com 10 resmas de 500 folhas.	10,00	CX
papel a4, caixa com 10 resmas de 500 folhas.			
39	Papel Adesivo, 50 metros	4,00	RL
papel adesivo, 50 metros			
40	Papel crepom	200,00	FOL
papel crepom			
41	Papel Duplex, pacote com 20 unid.	100,00	PCT
papel duplex, pacote com 20 unid.			
42	Papel Fosco PCT 10 Folhas	100,00	PCT
papel fosco pct 10 folhas			
43	Papel Madeira Com 100 Folhas	10,00	FRD
papel madeira com 100 folhas			
44	Pasta Canaleta A4, pacote com 10 unid.	160,00	PCT
pasta canaleta a4, pacote com 10 unid.			
45	Pasta Catalogo A4, c/ 20 sacos .	160,00	UND
pasta catalogo a4, c/ 20 sacos .			

pasta catalogo a4, c/ 20 sacos .			
46	Pasta Registradora, Ofício, Fina, Preta, A-Z.	160,00	UND
pasta registradora, ofício, fina, preta, a-z.			
47	Pasta Registradora, Ofício, Larga, Preta, A-Z.	160,00	UND
pasta registradora, ofício, larga, preta, a-z.			
48	Pasta Transparente 6mm	200,00	UND
pasta transparente 6mm			
49	Percevejo Latonado, pacote com 50 unid.	80,00	UND
percevejo latonado, pacote com 50 unid.			
50	Perfurador 40 Folhas	20,00	UND
perfurador 40 folhas			
51	Pincel P/ Tinta Guache N° 4	30,00	UND
pincel p/ tinta guache n° 4			
52	Pincel P/ Tinta Guache N° 6	30,00	UND
pincel p/ tinta guache n° 6			
53	Pincel para Quadro Branco (Azul, Preto, Vermelho)	30,00	UND
pincel para quadro branco (azul, preto, vermelho)			
54	Prancheta em Duratex c/Prendedor Zincadopara papel A4.	75,00	UND
prancheta em duratex c/prendedor zincadopara papel a4.			
55	Régua transparente tamanho 50 cm, pacote c/24 unid.	12,00	PCT
réguia transparente tamanho 50 cm, pacote c/24 unid.			
56	Saco plástico transparente dimensões 40x60cm	100,00	KG
saco plástico transparente dimensões 40x60cm			
57	Tinta óleo Cores Variadas	200,00	LT
tinta óleo cores variadas			
58	Tinta spray 350ml cores variadas	20,00	UND
tinta spray 350ml cores variadas			
59	TNT Liso, rolo com 50 metros	10,00	RL
tnt liso, rolo com 50 metros			
60	TNT tipo estampado, rolo com 50 metros	10,00	RL
tnt tipo estampado, rolo com 50 metros			
61	BOLA DE CAMPO	40,00	UND
bola de campo			

62	BOLA DE FUTSAL	40,00	UND
bola de futsal			
63	BOLA TIPO DENTE DE LEITE	100,00	UND
bola tipo dente de leite			
64	BOLA VÔLEI	40,00	UND
bola vôlei			
65	BOMBA PARA ENCHER BOLA	20,00	UND
bomba para encher bola			
66	CARTÕES PARA ÁRBITRO	24,00	PAR
cartões para árbitro			
67	CONE PARA ATIVIDADE AGILIDADE KIT COM 10	60,00	KIT
cone para atividade agilidade kit com 10			
68	JOGO DE DAMAS	60,00	UND
jogo de damas			
69	Rede de Vôlei 5 METROS	20,00	UND
rede de vôlei 5 metros			
70	Rede de Futsal 4MM	20,00	UND
rede de futsal 4mm			
71	Água Sanitária 1 Litro	120,00	UND
água sanitária 1 litro			
72	Desinfetante embalagem de 2 litros	60,00	UND
desinfetante embalagem de 2 litros			
73	Detergente 500ML	120,00	UND
detergente 500ml			
74	Espoja dupla face	200,00	UND
espoja dupla face			
75	Esponja de aço, pacote com 10 unid.	24,00	PCT
esponja de aço, pacote com 10 unid.			
76	Limpador de alumínio, embalagem de 500ml	220,00	UND
limpador de alumínio, embalagem de 500ml			
77	Limpador multiuso, embalagem de 500ml	220,00	UND
limpador multiuso, embalagem de 500ml			
78	Luva Latex Limpeza Multiuso Interior Flocado	100,00	PAR

luva latex limpeza multiuso interior flocado			
79	Pano de Prato liso, dimensões: 69 cm x 41 cm	440,00	UND
pano de prato liso, dimensões: 69 cm x 41 cm			
80	Rodo 40 cm.	60,00	UND
rodo 40 cm.			
81	Sabão em Pó 500G	80,00	UND
sabão em pó 500g			
82	Sabão Líquido, embalagem de 1 Litro.	200,00	UND
sabão líquido, embalagem de 1 litro.			
83	Saco P/ Lixo 100 litros, pacote com 5 unid.	400,00	PCT
saco p/ lixo 100 litros, pacote com 5 unid.			
84	Saco P/ Lixo 15 litros, pacote com 5 unid	400,00	PCT
saco p/ lixo 15 litros, pacote com 5 unid			
85	Saco P/ Lixo 50 litros, pacote com 5 unid.	400,00	PCT
saco p/ lixo 50 litros, pacote com 5 unid.			
86	Vassoura de pêlo com cabo	80,00	UND
vassoura de pêlo com cabo			
87	CARTUCHO 122 – HP DESKJET COLORIDO E PRETO	24,00	UND
cartucho 122 – hp deskjet colorido e preto			
88	Kit Tinta Para Epson Original CMYK 4x70ml	40,00	KIT
kit tinta para epson original cmyk 4x70ml			
89	Mouse Emborrachado Preto Com Fio Usb	30,00	UND
mouse emborrachado preto com fio usb			
90	Teclado Slim Preto Laser Usb	30,00	UND
teclado slim preto laser usb			
91	TINTA EPSON L 3150	48,00	UND
tinta epson l 3150			
92	TONER BQ TN750 DA IMPRESSORA BROTHER DPC 8112	20,00	UND
toner bq tn750 da impressora brother dpc 8112			
93	TONER CARTRIDGE IMPRESSORA RICOTT MP201	12,00	UND
toner cartridge impressora ricott mp201			
94	TONER CARTRIDGE MLT – D101S	40,00	UND
toner cartridge mlt – d101s			

LOTE 01					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Apagador para quadro branco	50.0	UND	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
Especificação: Apagador para quadro branco					
2	Arame galvanizado 18	250.0	KG	R\$ 46,33	R\$ 11.582,50
Especificação: Arame galvanizado 18					
3	Balão Sortido tamanho 7mm, pacote c/50 unid.	500.0	PCT	R\$ 24,58	R\$ 12.290,00
Especificação: Balão Sortido tamanho 7mm, pacote c/50 unid.					
4	Borracha Ponteira, pacote com 100 unid.	200.0	PCT	R\$ 29,29	R\$ 5.858,00
Especificação: Borracha Ponteira, pacote com 100 unid.					
5	Caderno com 12 Matérias, capa dura.	400.0	UND	R\$ 48,30	R\$ 19.320,00
Especificação: Caderno com 12 Matérias, capa dura.					
6	Caderno Pequeno 10 matérias.	400.0	UND	R\$ 45,11	R\$ 18.044,00
Especificação: Caderno Pequeno 10 matérias.					
7	Canetas Hidrográfica 12 cores	100.0	PCT	R\$ 31,20	R\$ 3.120,00
Especificação: Canetas Hidrográfica 12 cores					
8	Canetinha Neo pen 12 cores	100.0	PCT	R\$ 24,25	R\$ 2.425,00
Especificação: Canetinha Neo pen 12 cores					
9	Cartolina cores variadas, pacote com 20 unid	500.0	PCT	R\$ 37,83	R\$ 18.915,00
Especificação: Cartolina cores variadas, pacote com 20 unid					
10	Cola branca unid. 90g, caixa com 12 unid.	25.0	CX	R\$ 52,07	R\$ 1.301,75
Especificação: Cola branca unid. 90g, caixa com 12 unid.					
11	Cola com Glitter 25g, com 06 Cores Sortidas	200.0	CX	R\$ 24,74	R\$ 4.948,00
Especificação: Cola com Glitter 25g, com 06 Cores Sortidas					
12	Cola de contato 75g	100.0	UND	R\$ 27,48	R\$ 2.748,00
Especificação: Cola de contato 75g					
13	Cola de silicone peso líq. 100ml/85g	100.0	UND	R\$ 27,48	R\$ 2.748,00
Especificação: Cola de silicone peso líq. 100ml/85g					
14	Cola isopor unid. 90g, caixa com 12 unid	40.0	CX	R\$ 72,81	R\$ 2.912,40

Especificação: Cola isopor unid. 90g, caixa com 12 unid					
15	Corretivo líquido 18ml caixa c/ 12 UND	100.0	CX	R\$ 80,03	R\$ 8.003,00
Especificação: Corretivo líquido 18ml caixa c/ 12 UND					
16	E.V.A com Gliter pct. com 5 und	10.0	PCT	R\$ 62,22	R\$ 622,20
Especificação: E.V.A com Gliter pct. com 5 und					
17	Envelope M, pacote com 100 unid	200.0	PCT	R\$ 75,13	R\$ 15.026,00
Especificação: Envelope M, pacote com 100 unid					
18	Envelope P, pacote com 100 unid	200.0	PCT	R\$ 38,48	R\$ 7.696,00
Especificação: Envelope P, pacote com 100 unid					
19	Envelopes G, A4 pacote com 100 unid	200.0	PCT	R\$ 68,90	R\$ 13.780,00
Especificação: Envelopes G, A4 pacote com 100 unid					
20	Estilete Retrátil 6, Corpo Injetado, Lâmina em Aço Especial, Botão para Trava da Lâmina.	50.0	UND	R\$ 26,93	R\$ 1.346,50
Especificação: Estilete Retrátil 6, Corpo Injetado, Lâmina em Aço Especial, Botão para Trava da Lâmina.					
21	Eva Sortido Pct 10 Und	90.0	PCT	R\$ 104,28	R\$ 9.385,20
Especificação: Eva Sortido Pct 10 Und					
22	Extrator de Grampo	100.0	UND	R\$ 9,60	R\$ 960,00
Especificação: Extrator de Grampo					
23	Fichário de A a Z	100.0	UND	R\$ 149,83	R\$ 14.983,00
Especificação: Fichário de A a Z					
24	FITA ADESIVA CREPE MARROM 45X50 3M	30.0	UND	R\$ 51,73	R\$ 1.551,90
Especificação: FITA ADESIVA CREPE MARROM 45X50 3M					
25	Fita adesiva pp 2000 12mmx30m transparente, pacote com 10 unidades.	30.0	PCT	R\$ 31,47	R\$ 944,10
Especificação: Fita adesiva pp 2000 12mmx30m transparente, pacote com 10 unidades.					
26	Folha com Pauta, pct. com 100 unid	300.0	PCT	R\$ 38,48	R\$ 11.544,00
Especificação: Folha com Pauta, pct. com 100 unid					
27	Grampeador 26/6	20.0	UND	R\$ 39,32	R\$ 786,40
Especificação: Grampeador 26/6					
28	Grampo galvanizado 26/6, caixa com 5000 unid.	30.0	UND	R\$ 9,55	R\$ 286,50
Especificação: Grampo galvanizado 26/6, caixa com 5000 unid.					
29	Lápis de Cor, tamanho grande, com 12 cores.	200.0	CX	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00
Especificação: Lápis de Cor, tamanho grande, com 12 cores.					
30	Lápis preto nº 2, caixa com 144 unid.	10.0	CX	R\$ 63,20	R\$ 632,00

Especificação: Lápis preto nº 2, caixa com 144 unid.

31	Livro de ata com 50 folhas	10.0	UND	R\$ 31,60	R\$ 316,00
----	----------------------------	------	-----	-----------	------------

Especificação: Livro de ata com 50 folhas

32	Livro de Ponto com 50 folhas	10.0	UND	R\$ 21,57	R\$ 215,70
----	------------------------------	------	-----	-----------	------------

Especificação: Livro de Ponto com 50 folhas

33	Livro de Protocolo com 50 folhas.	10.0	UND	R\$ 31,57	R\$ 315,70
----	-----------------------------------	------	-----	-----------	------------

Especificação: Livro de Protocolo com 50 folhas.

34	Molhador de Dedo 12g	50.0	UND	R\$ 9,06	R\$ 453,00
----	----------------------	------	-----	----------	------------

Especificação: Molhador de Dedo 12g

35	Organizador de Plástico 75 litros	100.0	UND	R\$ 192,30	R\$ 19.230,00
----	-----------------------------------	-------	-----	------------	---------------

Especificação: Organizador de Plástico 75 litros

36	Palito Churrasco, pacote com 100 unid.	1000.0	PCT	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00
----	--	--------	-----	----------	--------------

Especificação: Palito Churrasco, pacote com 100 unid.

37	PAPEL 40 KG, tamanho A4, pct. 500 unid	500.0	PCT	R\$ 62,66	R\$ 31.330,00
----	--	-------	-----	-----------	---------------

Especificação: PAPEL 40 KG, tamanho A4, pct. 500 unid

38	PAPEL A4, caixa com 10 resmas de 500 folhas.	10.0	CX	R\$ 402,57	R\$ 4.025,70
----	--	------	----	------------	--------------

Especificação: PAPEL A4, caixa com 10 resmas de 500 folhas.

39	Papel Adesivo, 50 metros	4.0	RL	R\$ 92,23	R\$ 368,92
----	--------------------------	-----	----	-----------	------------

Especificação: Papel Adesivo, 50 metros

40	Papel crepom	200.0	FOL	R\$ 4,36	R\$ 872,00
----	--------------	-------	-----	----------	------------

Especificação: Papel crepom

41	Papel Duplex, pacote com 20 unid.	100.0	PCT	R\$ 53,22	R\$ 5.322,00
----	-----------------------------------	-------	-----	-----------	--------------

Especificação: Papel Duplex, pacote com 20 unid.

42	Papel Fosco PCT 10 Folhas	100.0	PCT	R\$ 53,11	R\$ 5.311,00
----	---------------------------	-------	-----	-----------	--------------

Especificação: Papel Fosco PCT 10 Folhas

43	Papel Madeira Com 100 Folhas	10.0	FRD	R\$ 110,12	R\$ 1.101,20
----	------------------------------	------	-----	------------	--------------

Especificação: Papel Madeira Com 100 Folhas

44	Pasta Canaleta A4, pacote com 10 unid.	160.0	PCT	R\$ 52,89	R\$ 8.462,40
----	--	-------	-----	-----------	--------------

Especificação: Pasta Canaleta A4, pacote com 10 unid.

45	Pasta Catalogo A4, c/ 20 sacos .	160.0	UND	R\$ 54,60	R\$ 8.736,00
----	----------------------------------	-------	-----	-----------	--------------

Especificação: Pasta Catalogo A4, c/ 20 sacos .

46	Pasta Registradora, Ofício, Fina, Preta, A-Z.	160.0	UND	R\$ 12,57	R\$ 2.011,20
----	---	-------	-----	-----------	--------------

Especificação: Pasta Registradora, Ofício, Fina, Preta, A-Z.

47	Pasta Registradora, Ofício, Larga, Preta, A-Z.	160.0	UND	R\$ 21,15	R\$ 3.384,00
Especificação: Pasta Registradora, Ofício, Larga, Preta, A-Z.					
48	Pasta Transparente 6mm	200.0	UND	R\$ 7,11	R\$ 1.422,00
Especificação: Pasta Transparente 6mm					
49	Percevejo Latonado, pacote com 50 unid.	80.0	UND	R\$ 15,31	R\$ 1.224,80
Especificação: Percevejo Latonado, pacote com 50 unid.					
50	Perfurador 40 Folhas	20.0	UND	R\$ 101,93	R\$ 2.038,60
Especificação: Perfurador 40 Folhas					
51	Pincel P/Tinta Guache Nº 4	30.0	UND	R\$ 7,37	R\$ 221,10
Especificação: Pincel P/Tinta Guache Nº 4					
52	Pincel P/Tinta Guache Nº 6	30.0	UND	R\$ 9,57	R\$ 287,10
Especificação: Pincel P/Tinta Guache Nº 6					
53	Pincel para Quadro Branco (Azul, Preto, Vermelho)	30.0	UND	R\$ 20,29	R\$ 608,70
Especificação: Pincel para Quadro Branco (Azul, Preto, Vermelho)					
54	Prancheta em Duratex c/Prendedor Zincedopara papel A4.	75.0	UND	R\$ 21,95	R\$ 1.646,25
Especificação: Prancheta em Duratex c/Prendedor Zincedopara papel A4.					
55	Régua transparente tamanho 50 cm, pacote c/24 unid.	12.0	PCT	R\$ 61,60	R\$ 739,20
Especificação: Régua transparente tamanho 50 cm, pacote c/24 unid.					
56	Saco plástico transparente dimensões 40x60cm	100.0	KG	R\$ 62,52	R\$ 6.252,00
Especificação: Saco plástico transparente dimensões 40x60cm					
57	Tinta óleo Cores Variadas	200.0	LT	R\$ 46,53	R\$ 9.306,00
Especificação: Tinta óleo Cores Variadas					
58	Tinta spray 350ml cores variadas	20.0	UND	R\$ 38,62	R\$ 772,40
Especificação: Tinta spray 350ml cores variadas					
59	TNT Liso, rolo com 50 metros	10.0	RL	R\$ 193,90	R\$ 1.939,00
Especificação: TNT Liso, rolo com 50 metros					
60	TNT tipo estampado, rolo com 50 metros	10.0	RL	R\$ 334,93	R\$ 3.349,30
Especificação: TNT tipo estampado, rolo com 50 metros					
Valor total do lote R\$ 326.459,72 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)					

LOTE 02					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL

61	BOLA DE CAMPO	40.0	UND	R\$ 139,90	R\$ 5.596,00
Especificação: BOLA DE CAMPO					
62	BOLA DE FUTSAL	40.0	UND	R\$ 143,90	R\$ 5.756,00
Especificação: BOLA DE FUTSAL					
63	BOLA TIPO DENTE DE LEITE	100.0	UND	R\$ 49,83	R\$ 4.983,00
Especificação: BOLA TIPO DENTE DE LEITE					
64	BOLA VÔLEI	40.0	UND	R\$ 133,14	R\$ 5.325,60
Especificação: BOLA VÔLEI					
65	BOMBA PARA ENCHER BOLA	20.0	UND	R\$ 61,45	R\$ 1.229,00
Especificação: BOMBA PARA ENCHER BOLA					
66	CARTÕES PARA ÁRBITRO	24.0	PAR	R\$ 88,87	R\$ 2.132,88
Especificação: CARTÕES PARA ÁRBITRO					
67	CONE PARA ATIVIDADE AGILIDADE KIT COM 10	60.0	KIT	R\$ 106,37	R\$ 6.382,20
Especificação: CONE PARA ATIVIDADE AGILIDADE KIT COM 10					
68	JOGO DE DAMAS	60.0	UND	R\$ 63,99	R\$ 3.839,40
Especificação: JOGO DE DAMAS					
69	Rede de Vôlei 5 METROS	20.0	UND	R\$ 181,10	R\$ 3.622,00
Especificação: Rede de Vôlei 5 METROS					
70	Rede de Futsal 4MM	20.0	UND	R\$ 290,57	R\$ 5.811,40
Especificação: Rede de Futsal 4MM					
Valor total do lote R\$ 44.677,48 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)					

LOTE 03					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
71	Água Sanitária 1 Litro	120.0	UND	R\$ 6,02	R\$ 722,40
Especificação: Água Sanitária 1 Litro					
72	Desinfetante embalagem de 2 litros	60.0	UND	R\$ 18,21	R\$ 1.092,60
Especificação: Desinfetante embalagem de 2 litros					
73	Detergente 500ML	120.0	UND	R\$ 5,99	R\$ 718,80
Especificação: Detergente 500ML					
74	Espoa dupla face	200.0	UND	R\$ 3,49	R\$ 698,00
Especificação: Espoa dupla face					
75	Esponja de aço, pacote com 10 unid.	24.0	PCT	R\$ 5,99	R\$ 143,76

Especificação: Esponja de aço, pacote com 10 unid.					
76	Limpador de alumínio, embalagem de 500ml	220.0	UND	R\$ 5,99	R\$ 1.317,80
Especificação: Limpador de alumínio, embalagem de 500ml					
77	Limpador multiuso, embalagem de 500ml	220.0	UND	R\$ 8,99	R\$ 1.977,80
Especificação: Limpador multiuso, embalagem de 500ml					
78	Luva Latex Limpeza Multiuso Interior Flocado	100.0	PAR	R\$ 18,49	R\$ 1.849,00
Especificação: Luva Latex Limpeza Multiuso Interior Flocado					
79	Pano de Prato liso, dimensões: 69 cm x 41 cm	440.0	UND	R\$ 10,27	R\$ 4.518,80
Especificação: Pano de Prato liso, dimensões: 69 cm x 41 cm					
80	Rodo 40 cm.	60.0	UND	R\$ 40,63	R\$ 2.437,80
Especificação: Rodo 40 cm.					
81	Sabão em Pó 500G	80.0	UND	R\$ 11,67	R\$ 933,60
Especificação: Sabão em Pó 500G					
82	Sabão Líquido, embalagem de 1 Litro.	200.0	UND	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
Especificação: Sabão Líquido, embalagem de 1 Litro.					
83	Saco P/ Lixo 100 litros, pacote com 5 unid.	400.0	PCT	R\$ 6,38	R\$ 2.552,00
Especificação: Saco P/ Lixo 100 litros, pacote com 5 unid.					
84	Saco P/ Lixo 15 litros, pacote com 5 unid	400.0	PCT	R\$ 6,38	R\$ 2.552,00
Especificação: Saco P/ Lixo 15 litros, pacote com 5 unid					
85	Saco P/ Lixo 50 litros, pacote com 5 unid.	400.0	PCT	R\$ 6,38	R\$ 2.552,00
Especificação: Saco P/ Lixo 50 litros, pacote com 5 unid.					
86	Vassoura de pêlo com cabo	80.0	UND	R\$ 21,96	R\$ 1.756,80
Especificação: Vassoura de pêlo com cabo					
Valor total do lote R\$ 34.223,16 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)					

LOTE 04					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
87	CARTUCHO 122 – HP DESKJET COLORIDO E PRETO	24.0	UND	R\$ 243,23	R\$ 5.837,52
Especificação: CARTUCHO 122 – HP DESKJET COLORIDO E PRETO					
88	Kit Tinta Para Epson Original CMYK 4x70ml	40.0	KIT	R\$ 309,90	R\$ 12.396,00
Especificação: Kit Tinta Para Epson Original CMYK 4x70ml					
89	Mouse Emborrachado Preto Com Fio Usb	30.0	UND	R\$ 77,80	R\$ 2.334,00
Especificação: Mouse Emborrachado Preto Com Fio Usb					

90	Teclado Slim Preto Laser Usb	30.0	UND	R\$ 88,30	R\$ 2.649,00
Especificação: Teclado Slim Preto Laser Usb					
91	TINTA EPSON L 3150	48.0	UND	R\$ 112,63	R\$ 5.406,24
Especificação: TINTA EPSON L 3150					
92	TONER BQ TN750 DA IMPRESSORA BROTHER DPC 8112	20.0	UND	R\$ 220,17	R\$ 4.403,40
Especificação: TONER BQ TN750 DA IMPRESSORA BROTHER DPC 8112					
93	TONER CARTRIDGE IMPRESSORA RICOTT MP201	12.0	UND	R\$ 199,90	R\$ 2.398,80
Especificação: TONER CARTRIDGE IMPRESSORA RICOTT MP201					
94	TONER CARTRIDGE MLT – D101S	40.0	UND	R\$ 203,23	R\$ 8.129,20
Especificação: TONER CARTRIDGE MLT – D101S					
Valor total do lote R\$ 43.554,16 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)					

Valor total R\$ 448.914,52 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei N° 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 448.914,52 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e catorze reais e cinquenta e dois centavos)

- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5ºdo art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser

conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas

cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não

regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição

do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal de Itatira, que deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

- 8.26. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.28.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, com validade para a data do certame;

8.30. Certidão simplificada e específica da junta comercial expedida até 30(trinta) dias antes da abertura da licitação.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.33. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Das Amostras

8.34. Poderá ser exigida do primeiro colocado, após a fase de lances, a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao Pregoeiro, localizado na Rua Padre José Laurindo, 1249 – Centro - Itatira – CE. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

8.35. A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

8.36. A amostra será analisada pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

8.37. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

8.38. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada.

8.39. A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itatira/CE,